



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realizadas pesquisas de preço em 3 (três) estabelecimentos especializados no comércio local e regional, ainda foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para o fim de verificação da compatibilidade dos preços ofertados pela pretensa contratada com os preços praticados no mercado, esta resultou ser a mais econômica e vantajosa para a Administração, sendo que os orçamentos foram auferidos do seguinte modo:

- I) Fornecedor: **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI** com valor MENSAL de R\$ 3.700,00 três mil e setecentos reais, TOTALIZANDO R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
- II) Fornecedor: **MB COMÉRCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME** com valor MENSAL de R\$ 4.600,00 quatro mil e seiscentos reais, TOTALIZANDO R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
- III) Fornecedor: **RONOALDO PEREIRA ME** com valor MENSAL de R\$ 6.000,00 seis mil reais, TOTALIZANDO R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
- IV) Fornecedor: **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP): MUNICIPIO DE IPUAÇU SC, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS** Contratação de empresa para realização de serviços de comunicação, publicidade, criação de matérias e gestão das redes sociais, para divulgação das ações institucionais do Consórcio Cidrios, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), disponível para consulta em < <https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2025/82> >.

Com base na base na pesquisa de preços realizada, o valor ofertado pela empresa **18.413.561 VALDECIR ANTONIO GASPARINI**, mostrou-se o de menor custo, sendo, portanto, o mais vantajoso para a contratação buscada.

Além disso, o valor indicado pela referida empresa enquadra-se no limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo **decreto nº 12.807/2025**, possibilitando assim, a compra direta por intermédio da modalidade de dispensa de licitação. Ainda, a contratação encontra amparo na Resolução Nº 04/2025 de 27 de novembro de 2025 que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de xaxim - SC, e dá outras providências.

Xaxim, 01 de abril de 2026.

Cleveson Luiz Frigo
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores